



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Camarape1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/2018

**“PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2019”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 33 do Regimento Interno Cameral, aprovou o seguinte o **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária do Município de Pedro Canário – ES, para o Exercício financeiro de 2019, o montante de R\$2.328,800 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º – A receita estimada e a despesa fixada decorrerão do repasse do duodécimo, conforme o que estabelece o art. 33,§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite estabelecido pela LOA – Lei Orçamentária Anual para o ano 2019.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.


IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Presidente da Câmara


JOÃO MENDES AMORIM
Vice – Presidente


ANA KÉSIA SILVA SANTOS
1º Secretário